



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130


Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal;

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar que proceda a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores da Telecom.

A descrição das quantidades a serem adquiridas segue na requisição anexa.

Dores do Turvo, 02 de janeiro de 2023.


MARIANA DAS DORES INÁCIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores da Telecom.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00



| Item | Descrição Objeto | Quantidade |
|------|--|------------|
| 01 | <ul style="list-style-type: none">✓ Análises para a redução de custo do serviço de telecomunicação em telefonia móvel, fixa e internet;✓ Prestar todos os serviços de gestão e análise mensal de faturas, contas e tarifas cobradas pelas operadoras;✓ Envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas;✓ Assessoria técnica na utilização dos serviços de Telecom;✓ Gestão e Cessão em comodato de 4 linhas móveis, com dados móveis e ligações ilimitadas para todo o território nacional;✓ Fornecimento de um Sistema de Gestão Web para controle de linhas móveis, contendo verificação de consumo de dados moveis e minutagem das ligações realizado pelas linhas utilizadas pelo município.✓ Planejamento, cotação e contratação de serviços para novas unidades e filiais.✓ Analise e assessoria para atendimento das demandas do município referente a serviços de Telecom✓ Projetos para implantação de novas tecnologias de telecomunicações | 12 meses |

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Os serviços serão realizados diariamente, presencialmente com visitas ao município quando necessário mediante agendamento, remotamente via telefone, whatsapp e e-mail.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Dores do Turvo MG, 02 de janeiro de 2023.

Mariana das Dolores Inácio
Secretária Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00113/001

02/01/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/021 MANU.ATIVI.SEC.MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dotação Orçamenta: 00080 - 02.03.01.04.122.0052.2014.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Mat Consumo

Centro de Custo: 001 - DIVERSOS

| Item | Código e Descrição do Serviço | Detalhamento do Serviço | U.M. | Qtde. | Preço Estimativo | |
|------|---|-------------------------|------|---------|----------------------|--------|
| | | | | | Unitário | Total |
| 1 | 00002 PRESTACAO DE SERVICOS DE EMPRESA HABILITADA EM REDUCAO DE CUSTOS EM TELECOMUNICACAO | | SERV | 12,0000 | 0,0000 | 0,0000 |
| | | | | | Total ... R\$ | |
| | | | | | 0,0000 | |

Fonte de Pagamento: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos **Recursos Vinculados:**

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GESTÃO E REDUÇÃO DE CUSTOS EM TELECOMUNICAÇÃO, COM ATRIBUIÇÕES DE REALIZAR A GESTÃO E ANÁLISE MENSAL DAS CONTAS E TARIFFAS COBRADAS PELAS OPERADORAS; ENVIO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS E CONTAS ESTRATIFICADAS; MONITORAMENTO DAS OFERTAS COMERCIAIS DAS OPERADORAS E DOS CONTRATOS ATIVOS; ABERTURA DE CHAMADOS NAS OPERADORAS; ATENDIMENTO DE CONSULTORES DA TELECOM.

Observações:

Requisitante

Chefia Imediata

Autorizador

MARIANA DAS DORES INACIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





Mais

VOICE

Razão Social: MAIS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 36.900.175/0001-00

Endereço: Rua José Lima de Oliveira, 208 – Lote 56 - Bairro: Jardim América
Rio Pomba – MG - CEP: 36.180-000



CLIENTE:

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

DORES DO TURVO-MG

OBJETO:

Serviço de Gestão e Consultoria em Telecomunicações
Cessão em comodato de 4 linhas moveis

VALOR DA PROPOSTA

R\$1.020,00 (mil e vinte reais) mensal

R\$12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais) anual

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta terá validade de 30 dias.

13/12/2022

ALENCAR ZOCCOLI PENHA

Razão Social: **FACILITA TELECOM LTDA**

CNPJ: **13.045.960/0001-10**

Endereço: **Travessa Edson de Melo, 30, Centro, Ubá/MG – Cep: 36.500-036**



Proposta Comercial

Gestão e Consultoria

PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Dores do Turvo/MG

14 de dezembro de 2022

Facilita Telecom

A Facilita Telecom é especialista na gestão e consultoria em serviços de telecom: Telefonia Fixa, Móvel e Internet. Com soluções inovadoras e processos estruturados, atuamos na redução dos custos e no suporte operacional para garantir comodidade, tranquilidade e uma gestão eficiente dos serviços de telecom. Otimizamos tempo e eliminamos os impactos no relacionamento com operadoras.

- ✓ Atendimento personalizado.
- ✓ Sistemas inovadores de gestão de contas.
- ✓ Estrutura ampla e moderna.
- ✓ Empresa sólida e responsável.
- ✓ Garantia de uma parceria de sucesso.



Soluções para você



- Gestão e análise mensal de faturas, contas e tarifas cobradas pelas Operadoras;
- Abertura e tratamento de chamados nas Operadoras (reparos, ativações, retirada de serviços, resgate de chips, etc);



- Consultoria técnica na utilização dos serviços de telecom;
- Planejamento, cotação e contratação de serviços para novas unidades e filiais.
- Análise e assessoria para atendimento das demandas do município referente a serviços de telecom



- Assessoria na elaboração de termos de referência para contratação de serviços de Telecom (Ampliação de sinal/Cobertura Celular, migração de telefonia fixa, implantação de telefonia Voip.)



- Projetos para implantação de novas tecnologias de telecomunicações

Portfólio

Atendemos clientes de diversos segmentos espalhados por todo o Brasil: Órgãos Públicos, Prefeituras, Câmaras Municipais, Fundações e Empresas privadas.



Câmara Municipal de Ubatuba
Estado de Minas Gerais



PREFEITURA DE
Rio Domba
VENHA DE NOVAS IDEIAS



PREFEITURA MUNICIPAL
BARBACENA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAJINHA



PREFEITURA DE
ITAPERUNA



PREFEITURA MUNICIPAL
CARVALHOS - MG



PREFEITURA DE
SENADOR FIRMINO
SUA VIDA É TUDO, CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR



PREFEITURA DE
TOCANTINS
TRABALHO, TERCEIRIDADE E SAÚDE



Prefeitura
Municipal de
Rodeiro



Prefeitura Municipal de
Dona Euzébia



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO PRETO-MG



**PREFEITURA DE
GUIRICEMA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DE IBITIPOCA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO RIO DOCE



PREFEITURA DE
Goianá
Sua vida é preciosa, preservamos a saúde



PREFEITURA DE
BELMONTE/MG



Objeto da Proposta

O objeto desta proposta é a prestação de serviço de gestão e consultoria em Telecom por empresa especializada do ramo, com capacitação técnica para assessoria de informação e levantamento, em ações como:

- ✓ Análises para a redução de custo do serviço de telecomunicação em telefonia móvel, fixa e internet;
- ✓ Prestar todos os serviços de gestão e análise mensal de faturas, contas e tarifas cobradas pelas operadoras;
- ✓ Envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas;
- ✓ Assessoria técnica na utilização dos serviços de Telecom;
- ✓ Gestão e Cessão em comodato de 4 linhas móveis, com dados móveis e ligações ilimitadas para todo o território nacional;
- ✓ Fornecimento de um Sistema de Gestão Web para controle de linhas móveis, contendo verificação de consumo de dados moveis e minutagem das ligações realizado pelas linhas utilizadas pelo município.
- ✓ Planejamento, cotação e contratação de serviços para novas unidades e filiais.
- ✓ Análise e assessoria para atendimento das demandas do município referente a serviços de Telecom
- ✓ Projetos para implantação de novas tecnologias de telecomunicações



Proposta Comercial

- Proposta: **R\$905,00** mensal
R\$10.860,00 anual
- Prazo de contrato: 12 meses
- Proposta válida por 30 dias.


GILLIAN DEL PUPPO
Diretor Administrativo

Ubá/MG, 14 de dezembro de 2022

Nossos contatos:

-  (32) 3539-4050
-  (32) 3539-4050
-  www.facilitatelecom.com.br
-  @facilitatel
-  @facilitatelecom
-  @facilitatelecom





CERTA SOLUÇÕES
REGISTRO Nº 123

CERTA SOLUÇÕES

CNPJ: 19.498.338/0001-43
ENDEREÇO: RUA SANTA MAGNA, 91 APTO B - BAIRRO: ELDORADO
CIDADE: UBÁ
CONTATO: (32) 98837-9703

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA DE DORES DO TURVO
CNPJ / CPF: 18.128.249/0001-42
CIDADE: DORES DO TURVO

ESTADO: _____



| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR (UNIT.) | VALOR TOTAL |
|--------------|--------|-------|--|---------------|----------------------|
| 1 | 12 | MESES | CONSULTORIA EM TELECOM E FORNECIMENTO DE 4 LINHAS MOVEIS | R\$ 990,00 | R\$ 11.880,00 |
| 2 | | | | | R\$ - |
| 3 | | | | | R\$ - |
| 4 | | | | | R\$ - |
| 5 | | | | | R\$ - |
| 6 | | | | | R\$ - |
| 7 | | | | | R\$ - |
| 8 | | | | | R\$ - |
| 9 | | | | | R\$ - |
| 10 | | | | | R\$ - |
| 11 | | | | | R\$ - |
| 12 | | | | | R\$ - |
| 13 | | | | | R\$ - |
| 14 | | | | | R\$ - |
| 15 | | | | | R\$ - |
| 16 | | | | | R\$ - |
| 17 | | | | | R\$ - |
| 18 | | | | | R\$ - |
| 19 | | | | | R\$ - |
| 20 | | | | | R\$ - |
| TOTAL | | | | | R\$ 11.880,00 |

14/12/2022

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Rafael Lucas Bousada



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 03/01/2023
Nro.: 0003
Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 03/01/2023 até 31/12/2023
Requisições: 00113/001 - 02/01/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 2403 - FACILITATELECOM LTDA - ME

Contato:

| Item | Descrição do Serviço | U.M. | Quantidade | Unitário | Total |
|------|---|------|------------|-----------------|-------------|
| 0001 | PRESTACAO DE SERVICOS DE EMPRESA HABILITADA EM REDUCAO DE CUSTOS EM TELECOMUNICACAO | SERV | 12,0000 | 905,0000 | 10.860,0000 |
| | | | | Total Bruto ... | 10.860,0000 |

Fornecedor: 3212 - CERTA SOLUÇÕES

Contato:

| Item | Descrição do Serviço | U.M. | Quantidade | Unitário | Total |
|------|---|------|------------|-----------------|-------------|
| 0001 | PRESTACAO DE SERVICOS DE EMPRESA HABILITADA EM REDUCAO DE CUSTOS EM TELECOMUNICACAO | SERV | 12,0000 | 980,0000 | 11.880,0000 |
| | | | | Total Bruto ... | 11.880,0000 |

Fornecedor: 3803 - MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Contato:

| Item | Descrição do Serviço | U.M. | Quantidade | Unitário | Total |
|------|---|------|------------|-----------------|-------------|
| 0001 | PRESTACAO DE SERVICOS DE EMPRESA HABILITADA EM REDUCAO DE CUSTOS EM TELECOMUNICACAO | SERV | 12,0000 | 1.020,0000 | 12.240,0000 |
| | | | | Total Bruto ... | 12.240,0000 |

Local: DORES DO TURVO

Data: 03/01/2023


Responsável pela Pesquisa de Preços





PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 03/01/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00113/001 - 02/01/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

| Item | Descrição do Serviço | U.M. | Quantidade | Unitário | Total | Mínimo | Médio | Máximo |
|-----------------|---|------|------------|----------|-------------|----------|----------|------------|
| 0001 | PRESTACAO DE SERVICOS DE EMPRESA HABILITADA EM REDUCAO DE CUSTOS EM TELECOMUNICACAO | SERV | 12,0000 | 971,6667 | 11.660,0004 | 905,0000 | 971,6667 | 1.020,0000 |
| Total Bruto ... | | | | | 11.660,0004 | | | |

Local: DORES DO TURVO

Data: 03/01/2023

Responsável Pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.



Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores da Telecom, no valor estimado de R\$ 11.659,92 (onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme pesquisa de mercado às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dores do Turvo/MG, 03 de janeiro de 2023.


José Ataul Coelho

Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

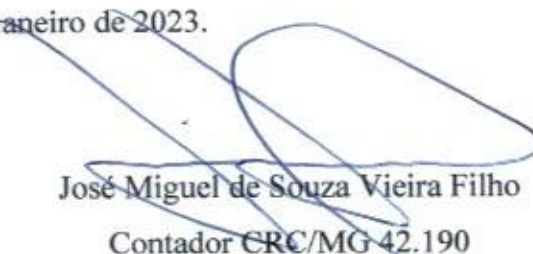
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao pedido do setor de Licitações informamos que ^{haverá} acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das aquisições, para cobertura da despesa da licitação em causa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores da Telecom, classificando-a nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00

Dores do Turvo, 06 de janeiro de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho

Contador CRC/MG 42.190





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO


ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano para custear a referida despesa e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores da Telecom.

Dores do Turvo, 09 de janeiro de 2023.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:



Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores da Telecom, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 10 de janeiro de 2023.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dolores do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

TITULARES

Presidente: José Ataul Coelho, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dolores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Portaria terá validade até 31/03/2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 02 de janeiro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorestoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, nesta cidade, autuo os documentos que adiante sequeiem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, José Ataul Coelho, Pregoeiro subscrevi.



José Ataul Coelho
Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores da Telecom.

Valor total estimado: R\$ 11.659,92 (onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Dotação orçamentária:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA _____

PROCESSO nº 012/2023.
DISPENSA Nº 007/2023
CONTRATO Nº XXXX/2023.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA _____ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)**, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores da Telecom.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato de prestação de serviços terá seu valor total de R\$ -----(-----), a serem pagos em 12(doze) parcelas de R\$ _____ (_____) conforme planilha abaixo:

| Item | Descrição Objeto | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--|------------|--------------------|-----------------|
| 01 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores da | 12 meses | | |



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

| | | | |
|----------|--|--|--|
| Telecom. | | | |
|----------|--|--|--|

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será efetuado, com pagamento de acordo com a prestação dos serviços, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

6.2. Englobam os serviços prestados :

- ✓ Análises para a redução de custo do serviço de telecomunicação em telefonia móvel, fixa e internet;
- ✓ Prestar todos os serviços de gestão e análise mensal de faturas, contas e tarifas cobradas pelas operadoras;
- ✓ Envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas;
- ✓ Assessoria técnica na utilização dos serviços de Telecom;
- ✓ Gestão e Cessão em comodato de 4 linhas móveis, com dados móveis e ligações ilimitadas para todo o território nacional;
- ✓ Fornecimento de um Sistema de Gestão Web para controle de linhas móveis, contendo verificação de consumo de dados móveis e minutagem das ligações realizado pelas linhas utilizadas pelo município.
- ✓ Planejamento, cotação e contratação de serviços para novas unidades e filiais.
- ✓ Análise e assessoria para atendimento das demandas do município referente a serviços de Telecom
- ✓ Projetos para implantação de novas tecnologias de telecomunicações.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Os serviços serão realizados diariamente, presencialmente com visitas ao município quando necessário mediante agendamento, remotamente via telefone, whatsapp e e-mail.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3 - A conferencia da Prestação de serviços objeto deste contrato, fica sob a responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;
- III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;
- IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, _____.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA - CONTRATADA
- representante

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209025099

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FACILITA TELECOM LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

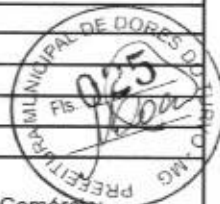


MGE2200215569

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 048 | 1 | RE-RATIFICACAO |
| | | | | |
| | | | | |

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 048 | 1 | RE-RATIFICACAO |
| | | | | |
| | | | | |



UBA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

9 MARÇO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signature and stamp



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9227560 em 09/03/2022 da Empresa FACILITA TELECOM LTDA, Nire 31209025099 e protocolo 221194436 - 09/03/2022. Autenticação: 751E56C88BD11D9FB4846372A5CCA67399AD1885. Marinely de Paula Bornfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/119.443-6 e o código de segurança uJeJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 por Marinely de Paula Bornfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/119.443-6 | MGE2200215569 | 09/03/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 101.311.687-97 | GILLIAN DEL PUPPO ALVES |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9227560 em 09/03/2022 da Empresa FACILITA TELECOM LTDA, Nire 31209025099 e protocolo 221194436 - 09/03/2022. Autenticação: 751E56C8BBD11D9FB4846372A5CCA67399AD1885. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/119.443-6 e o código de segurança uJeJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 2/7

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
FACILITA TELECOM LTDA

Página 01

GILLIAN DEL PUPPO ALVES, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, cadastrado no CPF sob o nº 101.311.687-97, portador da carteira de identidade M- 9.234.903, expedida pela SSP - MG, residente e domiciliado na Rua José Lima de Oliveira, nº 208 – Bairro Jardim América em Rio Pomba, CEP 36.180-000, único sócio da sociedade empresária Limitada FACILITA TELECOM LTDA, com sede e domicílio a Travessa Edson de Melo, nº 30, Bairro Centro, na cidade de Ubá-MG, CEP 36.500-036, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 31209025099 e inscrita no CNPJ sob o n.º 13.045.960/0001-10, resolvem assim alterar o documento anterior:

1ª Neste ato a sociedade solicita a re-ratificação do arquivamento nº 218338287, data de 14/12/2021, onde informou erroneamente na cláusula sexta que a administração da sociedade é exercida pelos sócios GILLIAN DEL PUPPO ALVES e ALENCAR ZOCCOLI PENHA sendo o correto que a administração da sociedade é exercida pelo sócio GILLIAN DEL PUPPO ALVES, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, usando a denominação social, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, permanecendo responsável por todas as operações, de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outro sócio.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:
GILLIAN DEL PUPPO ALVES, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/09/1983 na cidade de Piauí - MG, cadastrado no CPF sob o nº 101.311.687-97, portador da carteira de identidade M- 9.234.903, expedida pela SSP - MG, residente e domiciliado na Rua José Lima de Oliveira, nº 208 – Bairro Jardim América em Rio Pomba, CEP 36.180-000;

1ª A sociedade gira sob a denominação social de FACILITA TELECOM LTDA.

2ª A sociedade tem sua sede e domicílio na Travessa Edson de Melo, nº 30, Bairro Centro, na cidade de Ubá-MG, CEP 36.500-036.

3ª O capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuído:

| | | | |
|-------------------------|------|----------------|----------------|
| GILLIAN DEL PUPPO ALVES | 100% | 300.000 quotas | R\$ 300.000,00 |
| TOTAL | 100% | 300.000 quotas | R\$ 300.000,00 |

4ª O objeto social da sociedade é a consultoria e assessoria em telecomunicações, prestação de serviço de informação telefônica consubstanciada no levantamento de informações, para redução de custos de serviços de telecomunicação e acompanhamento na execução e informações levantadas, prestação de serviços em telecomunicação, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefônica e comunicação, locação de aparelhos e equipamentos de comunicação, assessoria em publicidade, promoção de vendas, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, serviços de call Center, teleatendimento e tele vendas.

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª A administração da sociedade é exercida pelo sócio GILLIAN DEL PUPPO ALVES, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, usando a denominação social, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, permanecendo responsável por todas as operações, de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outro sócio.

Continua Pagina 02

Continuação Pagina 01
12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
FACILITA TELECOM LTDA – ME

Pagina 02

7ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização de capital social.

9ª Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, estando o sócio justo e contratado, assina o presente instrumento.

Ubá, 02 de março de 2022.

GILLIAN DEL PUPPO ALVES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/119.443-6 | MGE2200215569 | 09/03/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 101.311.687-97 | GILLIAN DEL PUPPO ALVES |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9227560 em 09/03/2022 da Empresa FACILITA TELECOM LTDA, Nire 31209025099 e protocolo 221194436 - 09/03/2022. Autenticação: 751E56C8BBD11D9FB4846372A5CCA67399AD1885, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/119.443-6 e o código de segurança uJeJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FACILITA TELECOM LTDA de NIRE 3120902509-9 e protocolado sob o número 22/119.443-6 em 09/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9227560, em 09/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 101.311.687-97 | GILLIAN DEL PUPPO ALVES |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|-------------------------|
| CPF | Nome |
| 101.311.687-97 | GILLIAN DEL PUPPO ALVES |

Belo Horizonte, quarta-feira, 09 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 09/03/2022, às 17:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/119.443-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9227560 em 09/03/2022 da Empresa FACILITA TELECOM LTDA, Nire 31209025099 e protocolo 221194436 - 09/03/2022. Autenticação: 751E56C8BBD11D9FB4846372A5CCA67399AD1885, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/119.443-6 e o código de segurança uJeJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome |
|----------------|--------------------------|
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

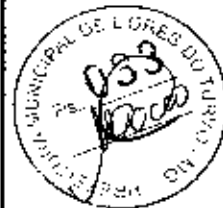
Belo Horizonte, quarta-feira, 09 de março de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9227560 em 09/03/2022 da Empresa FACILITA TELECOM LTDA, Nire 31209025099 e protocolo 221194436 - 09/03/2022, Autenticação: 751E56C8BBD11D9FB4846372A5CCA67399AD1885. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/119.443-6 e o código de segurança uJeJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.045.960/0001-10 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/12/2010 |
| NOME EMPRESARIAL FACILITA TELECOM LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (Dispensada *) 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *) 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO TV EDSON DE MELO | NÚMERO 30 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 36.500-036 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO UIBA |
| | | UF MG |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO EMANUELA@UAI.COM.BR | | TELEFONE (32) 3539-4050 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2010 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |



(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2022 às 08:07:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assinatura manuscrita vertical.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|---|---|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.045.960/0001-10 MATRIZ | DATA DE ABERTURA 27/12/2010 |
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| NOME EMPRESARIAL FACILITA TELECOM LTDA | |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (Dispensada *) | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *) 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *) 82.91-1-00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | |
| LOGRADOURO TV EDSON DE MELO | NUMERO 30 |
| CEP 36-500-036 | COMPLEMENTO ***** |
| BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICIPIO UBA |
| UF MG | TELEFONE (32) 3532-4050 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO EMANUELA@UAI.COM.BR | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2010 |



| | |
|------------------------------|------------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **09:21:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures]



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.045.960/0001-10
Razão Social: FACILITA TELECOM LTDA ME
Endereço: TV EDSON DE MELO 30 CASA / CENTRO / UBA / MG / 36500-036



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2022 a 17/01/2023

Certificação Número: 2022121901234502754334

Informação obtida em 19/12/2022 11:02:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FACILITA TELECOM LTDA**
CNPJ: **13.045.960/0001-10**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

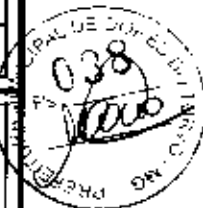
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:44 do dia 26/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2023.

Código de controle da certidão: **3DEE.D28B.16BC.7AC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS | | |
|--|------------------------------|------------------------------------|
| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa | | CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/11/2022 |
| | | CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 21/02/2023 |
| NOME/NOME EMPRESARIAL: FACILITA TELECOM LTDA | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001741811.00-30 | CNPJ/CPF: 13.045.960/0001-10 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: TRAVESSA EDSON DE MELO | | NÚMERO: 30 |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: CENTRO | CEP: 36500036 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: UBA | UF: MG |
| <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p> | | |
| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
| | | |
| <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p> | | |
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000595189489 | | |



[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO - POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS
Destinação: NADA CONSTA



Razão Social: FACILITA TELECOM LTDA - ME
CNPJ: 13.045.960/0001-10

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA - CONTRIBUINTE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de apurar, lançar e cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão, certifica-se que, constam débitos, em relação ao contribuinte acima identificado, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN), ou em curso de cobranças executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou ainda, créditos que se encontrem no prazo legal para pagamento ou impugnação.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A presente certidão refere-se, exclusivamente, à situação do contribuinte acima mencionado, no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Emitida às **14:48:52** horas do dia **28/12/2022**.
Início da validade: **28/12/2022**
Válida até dia: **27/01/2023**

Código de controle da certidão: **44A8663AC5754A6C8D**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.
Endereço: <http://www.netgov.com.br/pmuba>



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FACILITA TELECOM LTDA
CNPJ: 13.045.960/0001-10

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Dezembro de 2022 às 10:58

UBÁ, 19 de Dezembro de 2022 às 10:58

Código de Autenticação: 2212-1910-5824-0972-0610

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: FACILITA TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.045.960/0001-10

Certidão nº: 44354843/2022

Expedição: 08/12/2022, às 14:02:07

Validade: 06/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FACILITA TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.045.960/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ - MG
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS



Nome: **FACILITA TELECOM LTDA - ME**
Nome Fantasia: *
CPF/ CNPJ: **13045960000110**
Inscrição Municipal: **12359**
Início de Atividade: **06/02/2012**

Atividade(s) Principal: **7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRES...**
Atividades Secundarias: **4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAM...**
6190-6/99 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE
6399-2/00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7319-0/02 PROMOÇÃO DE VENDAS
7319-0/04 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7490-1/04 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE ...
7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM...
8220-2/00 ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENT...
Provisorio: **NAO**
Data Vencimento Provisorio:
Endereço Apenas Para Correspondencia: **NAO**
Endereço: **Travessa EDSON DE MELO, 30 - CENTRO - UBÁ - MG - CEP 36.500-036**
Observação:

Este alvará refere-se, exclusivamente, à licença para a LOCALIZAÇÃO do empreendimento no município. Para fins de funcionamento, é necessário que este documento seja apresentado em conjunto com as licenças Sanitária e Ambiental, ou suas dispensas, se for o caso.

A referida licença para funcionamento somente será concedida uma vez que satisfaça as exigências da Legislação Municipal, incluindo o disposto no Código de Posturas, Lei nº 1095, de 17/03/1976; Código Tributário, Lei Complementar nº 062, de 27/12/2001; e Código de Obras, Lei Complementar 030, de 25/07/1995, quanto à localização, higiene, saúde, respeito à ordem, aos costumes, à tranquilidade pública, aos direitos individuais e coletivos.

Este Alvará não dispensa o empreendimento da obtenção de demais Licenças necessárias nos âmbitos municipal, estadual ou federal, bem como do cumprimento de quaisquer obrigações legais para o seu devido funcionamento.

Emitido às **11:19:48** horas do dia **01/04/2022**.
Válido até dia: **31/03/2023**

Código de controle do Alvara: **28B66246DFD4AEF12**

A autenticidade deste alvara poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da prefeitura Municipal de Ubá, no endereço descrito abaixo.

Endereço : <http://www.netgov.com.br/pmuba>

Para quaisquer esclarecimentos, se dirigir à Casa do Empreendedor, situado à Avenida Antenor Machado, 99.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE APRECIACÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GESTÃO E REDUÇÃO DE CUSTOS EM TELECOMUNICAÇÃO, COM ATRIBUIÇÕES DE REALIZAR A GESTÃO E ANÁLISE MENSAL DAS CONTAS E TARIFAS COBRADAS PELAS OPERADORAS; ENVIO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS E CONTAS ESTRATIFICADAS; MONITORAMENTO DAS OFERTAS COMERCIAIS DAS OPERADORAS E DOS CONTRATOS ATIVOS; ABERTURA DE CHAMADOS NAS OPERADORAS; ATENDIMENTO DE CONSULTORES DA TELECOM.

Ref.:

**PROCESSO nº 012/2023.
DISPENSA Nº 007/2023**

Aos onze dias do mês janeiro de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dorés do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores da Telecom, por Dispensa de Licitação.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Registramos, ainda, que se tratam de serviços de natureza comum, cujos valores estão perfeitamente enquadrados dentro dos limites estabelecidos para a efetiva contratação por meio de processo administrativo de dispensa de licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira

Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva

Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Atendendo à solicitação, a Comissão de Licitação procedeu a pesquisa de mercado, bem como, aos trâmites legais adequados às características do pretendido objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores da Telecom.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 007/2023**.

Dores do Turvo/MG, 11 de janeiro de 2023.


José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira

Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva

Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

De acordo com a proposta apresentada, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, verifica-se dos autos que a pessoa jurídica **EMPRESA FACILITA TELECOM LTDA CNPJ nº 13.045.960/0001-10**, ofertou a proposta financeiramente mais vantajosa para a Administração Municipal, no importe de R\$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais); vale ressaltar que a empresa além de ter apresentado menor preço, é empresa enquadrada como EPP.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, todo o processo a elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO e RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 11 de janeiro de 2023.


José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira

Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva

Membro de Apoio da Comissão





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ENCAMINHAMENTO PARA PARECER JURÍDICO:

Encaminhamos o presente Processo nº. 012/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que, a pretendida contratação tem considerável importância para atender as demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 11 de janeiro de 2023.


José Ataul Coelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO

Processo nº 006/2023.

Dispensa de Licitação nº 002/2023

Referência: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores da Telecom.

A Assessoria jurídica do Município de Dores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitação, após analisar o Processo nº. 012/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cumprе salientar, neste ponto, que a pretendida contratação tem considerável importância, uma vez que, visa atender às demandas da Administração Municipal, objetivando a adequada Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores da Telecom.

Registro, por oportuno, que se tratam de serviços de natureza comum, cujos valores estão perfeitamente enquadrados dentro dos limites estabelecidos para a efetiva contratação por meio de processo administrativo de dispensa de licitação.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos serviços que estão sendo praticados no mercado.

Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da pessoa jurídica **EMPRESA FACILITA TELECOM LTDA CNPJ nº 13.045.960/0001-10**, por meio de dispensa de licitação, uma vez que, o valor proposto não ultrapassa o limite legal admitido.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, em sua incontestável obra Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, ensina:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou.”

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF – MS n.º 24.073-3 – DF em 6 de janeiro de 2002 e MS n.º 24.584-1 – DF em 9 de novembro de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j.,

Dores do Turvo, 12 de janeiro de 2023.

Fábio Junior dos Santos
OAB/MG 117.913
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PROCESSO Nº 012/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023



OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores da Telecom.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR DA DESPESA: R\$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais)

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dolores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação de matérias de interesse público na esfera do Município de Dolores do Turvo, no decorrer do exercício de 2023.

Assim, proceda-se à contratação da pessoa jurídica **EMPRESA FACILITA TELECOM LTDA CNPJ nº 13.045.960/0001-10**, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dolores do Turvo/MG, 13 de janeiro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA FACILITA TELECOM LTDA

PROCESSO nº 012/2023.
DISPENSA Nº 007/2023
CONTRATO Nº 0102023.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA FACILITA TELECOM LTDA**, CNPJ Nº 13.045.960/0001-10, sediada na Rua TV Edson de Melo, nº 30. Centro. Ubá MG. CEP: 36.500-036, representado pelo Sr Gillian Del Puppo Alves, brasileiro, casado, empresário, portador CPF nº 101.311.687-97 e RG nº M – 9.234.903, residente na Travessa Edson de Melo, nº30. Centro. Ubá MG. CEP: 36.500-036, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores da Telecom.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato de prestação de serviços terá seu valor total de R\$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais), a serem pagos em 12(doze) parcelas de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais) conforme planilha abaixo:

| Item | Descrição Objeto | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---|------------|--------------------|-----------------|
| 01 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas | 12 meses | 905,00 | 10.860,00 |



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



| | | | |
|---|--|--|--|
| operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores da Telecom. | | | |
|---|--|--|--|

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será efetuado, com pagamento de acordo com a prestação dos serviços, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transfêrencia em conta de titularidade da CONTRATADA.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Englobam os serviços prestados :

- ✓ Análises para a redução de custo do serviço de telecomunicação em telefonia móvel, fixa e internet;
- ✓ Prestar todos os serviços de gestão e análise mensal de faturas, contas e tarifas cobradas pelas operadoras;
- ✓ Envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas;
- ✓ Assessoria técnica na utilização dos serviços de Telecom;
- ✓ Gestão e Cessão em comodato de 4 linhas móveis, com dados móveis e ligações ilimitadas para todo o território nacional;
- ✓ Fornecimento de um Sistema de Gestão Web para controle de linhas móveis, contendo verificação de consumo de dados moveis e minutagem das ligações realizado pelas linhas utilizadas pelo município.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- ✓ Planejamento, cotação e contratação de serviços para novas unidades e filiais.
- ✓ Análise e assessoria para atendimento das demandas do município referente a serviços de Telecom
- ✓ Projetos para implantação de novas tecnologias de telecomunicações.

Os serviços serão realizados diariamente, presencialmente com visitas ao município quando necessário mediante agendamento, remotamente via telefone, whatsapp e e-mail.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3 – A conferência da Prestação de serviços objeto deste contrato, fica sob a responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;
- III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;
- IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 13 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

FACILITA TELECOM LTDA - CONTRATADA
Gillian Del Puppo Alves - representante

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome: *Ana Carolina M. Luciano*
CPF: *071.895.226-03*



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



J. B. Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

| Contrato | Data | Vigência | Valor Inicial | Somatório Aditivos | Valor Global |
|----------|------------|------------|---------------|--------------------|--------------|
| 00010 | 13/01/2023 | 31/12/2023 | 10.860,000 | 0,000 | 10.860,000 |

| Favorecido | Orgão SICOM |
|-----------------------------------|-------------|
| 02403 - FACILITATELECOM LTDA - ME | 2 |

| Processo | Data | Modalidade | Nro. | Data |
|------------|------------|---------------|------|------------|
| 00012/2023 | 10/01/2023 | 11 - DISPENSA | 0007 | 10/01/2023 |

Aplicação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GESTÃO E REDUÇÃO DE CUSTOS EM TELECOMUNICAÇÃO, COM ATRIBUIÇÕES DE REALIZAR A GESTÃO E ANÁLISE MENSAL DAS CONTAS E TARIFAS COBRADAS PELAS OPERADORAS; ENVIO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS E CONTAS ESTRATIFICADAS; MONITORAMENTO DAS OFERTAS COMERCIAIS DAS OPERADORAS E DOS CONTRATOS ATIVOS; ABERTURA DE CHAMADOS PELAS OPERADORAS; ATENDIMENTO DE CONSULTORES DA TELECOM.

Aditivo(s) do Contrato

| Código | Data | Valor Aditivo | Vencimento |
|--------|------|---------------|------------|
| 0000 | / / | 0,000 | / / |

OBJETO do Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ORDEM DE SERVIÇO
(GLOBAL)

00120 / 001
13/01/2023

| | | | |
|--|---|---|--------------------|
| FAVORECIDO | | DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL | |
| 2403 - FACILITATELECOM LTDA - ME | | PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO | |
| Cnpj/Cpf: 13.045.960/0001-10 | IE: 001.741.811.003 | IM: . . . | PIS: . . . |
| AV JOSE DE RESENDE BRANDO, Nro: 666 | | - MG | |
| BOM PASTOR | | - UBA | |
| Telefones: (32) 35394050 / | Telefones: (32) 3576-1130 | Telefone: (32) 3576-1105 | Fax: 3576-1105 |
| Contato: ANA | | Proc.Lic.: 0012 - 10/01/2023 Modalidade: DISPENSA | |
| INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO | | | |
| Cotação: 0003 - 03/01/2023 | | Proc.C: 00336 - 10/01/2023 | |
| Proc.Lic: 0012 - 10/01/2023 Modalidade: DISPENSA | | CC: 001 - DIVERSOS | |
| Natureza: 02.007.064.00002 - SERVIÇOS DIVERSOS - TELECOMUNICAÇÕES - PRESTACAO DE SERVICOS DE EMPRESA HABILITADA EM REDUCAO DE CUSTOS EM TELECOMUNICACAO | | C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS | |
| | | Requis: 00113/001 - 02/01/2023 | |
| | | Dotação: 00080 - 02.03.01.04.122.0052.2014.33903900 | |
| Item Detalhamento do Serviço | | | |
| 0001 | PRESTACAO DE SERVICOS DE EMPRESA HABILITADA EM REDUCAO DE CUSTOS EM TELECOMUNICACAO | Quantidade | Unitário |
| | | 12,0000 | 905,0000 |
| | | Total Bruto | 10.860,0000 |
| | | Total Desconto | 0,0000 |
| | | Total Líquido | 10.860,0000 |
| INSS: | | | |
| IRRF: | 0,0000 | ISS: | 0,0000 |
| Desconto: | 0,0000 | | |
| Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GESTÃO E REDUÇÃO DE CUSTOS EM TELECOMUNICAÇÃO, COM ATRIBUIÇÕES DE REALIZAR A GESTÃO E ANÁLISE MENSAL DAS CONTAS E TARIAS COBRADAS PELAS OPERADORAS; ENVIO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS E CONTAS ESTRATIFICADAS; MONITORAMENTO DAS OFERTAS COMERCIAIS DAS OPERADORAS E DOS CONTRATOS ATIVOS; ABERTURA DE CHAMADOS NAS OPERADORAS; ATENDIMENTO DE CONSULTORES DA TELECOM. | | | |
| Fonte Pagto: 150000000000 - Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| Obs. Requis: | | | |
| Observação: | | | |
| Para uso da contabilidade | | Local: DORES DO TURVO | |
| 00080 | Credor: 2896 | C.Custo: 001 | |
| O.S.: 00120/001 - 13/01/2023 RS | | | |
| Proc.Lic.: 0012 - 10/01/2023 Modalidade: DISPENSA | | | |
| Cont: 00010 - 13/01/2023 Aditivo: | | | |
| Fonte: 1500000000 Det.Desp: 99 Proc.C.: 00336 - 10/01/2023 | | | |
| Rec.Vinc.: | | | |
| | | Data: 13/01/2023 | |
| | | Responsável pela Contratação do Serviço | |
| | | VALDIR RIBEIRO DE BARROS | |
| | | | |
| | | | |

Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 753 de 27/01/2023

Empresa LUCAS DE OLIVEIRA MOREIRA 08796544651. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000864

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 009/2023. Processo nº 010/2023. Dispensa nº 006/2023. Objeto Aquisição uma Impressora Multifuncional para atender as demandas do setor de Licitações da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG. Valor Total R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 13/01/2023. Vigencia: 13/01/2023 a 31/12/2023. Empresa MD COPIADORA LTDA. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000866

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 010/2023. Processo nº 012/2023. Dispensa nº 007/2023. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores da Telecom. Valor Total R\$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais). Data da assinatura: 13/01/2023. Vigencia: 13/01/2023 a 31/12/2023. Empresa FACILITA TELECOM LTDA. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000868

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 014/2023. Processo nº 016/2023. Dispensa nº 011/2023. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria na prestação de contas e assinaturas de Termos de Compromisso para atender as demandas da Secretaria de saúde do Município de Dores do Turvo MG. Valor Total R\$ 6.324,00 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais). Data da assinatura: 19/01/2023. Vigência: 19/01/2023 a 31/12/2023. Empresa LIVIO ALVES FERREIRA ME. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000870

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. Processo nº 006/2023. Dispensa nº 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação de matérias de interesse público na esfera do Município de Dores do Turvo, no decorrer do exercício de 2023. Valor Total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 006/01/2023. Empresa JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES E CIA LTDA ME. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 753 de 27/01/2023

Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores da Telecom. Valor Total R\$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais). Data da assinatura: 13/01/2023. Empresa FACILITA TELECOM LTDA. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000867

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. Processo nº 016/2023. Dispensa nº 011/2023. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria na prestação de contas e assinaturas de Termos de Compromisso para atender as demandas da Secretaria de saúde do Município de Dores do Turvo MG. Valor Total R\$ 6.324,00 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais). Data da assinatura: 19/01/2023. Empresa LIVIO ALVES FERREIRA ME. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000869

| TIPO DE MATÉRIA | CATEGORIA | SUBCATEGORIA |
|-----------------|-----------------|----------------------------------|
| LICITAÇÕES | CHAMADA PÚBLICA | ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO |

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Processo Licitatório Nº 025/2023. Dispensa nº 014/2023. Chamada Publica nº 001/2023. Licitação dia 23/02/2023, as 09:00 horas. Tipo menor preço por Item. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-CD/FNDE para atender as demandas das Escolas Municipais da cidade de Dores do Turvo MG. O edital está disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego A. J. Resende, nº 30, centro. Inf. tel: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 27/01/2023. José Ataul Coelho - Presidente CPL.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0003.0001.0000872

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Processo Licitatório Nº 023/2023. TP nº 001/2023. Licitação dia 14/02/2023, as 12:00 horas. Tipo menor preço global. Regime de execução: Empreitada Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de muro em gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do Anel Viário com MG 280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos



Diário Oficial do Município de Dolores do Turvo
Edição Nº 753 de 27/01/2023

disponibilizados para a realização da obra. O edital está disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego A. J. Resende, nº 30, centro. Inf. tel: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dolores do Turvo, 26/01/2023.
José Ataul Coelho - Presidente CPL.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0011.0001.0000871



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.27.01.2023.1.0000750**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento